PORTARIA Nº 21, de 16.04.2025

Concede férias aos servidores do Poder Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 63 da Lei Complementar Municipal nº 4.637, de 08.12.2022 e a Portaria nº 6, de 13.01.2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas aos servidores abaixo relacionados férias normais regulamentares nos seguintes períodos:

I – **Claudiomiro Herneck Pires**, de **05.05.2025** a **14.05.2025**, referente ao período aquisitivo de 28.02.2024 a 27.02.2025;

II – **Jairo de Sousa Ezequiel**, de **22.04.2025** a **01.05.2025**, referente ao período aquisitivo de 25.10.2023 a 24.10.2024, observados os períodos já gozados nos termos das Portarias nº 15 de 27.05.2024 e nº 36 de 17.12.2024.

Art. 2º Fica autorizada aos servidores abaixo relacionados a conversão de 1/3 (um terço) das férias, em abono pecuniário, no total de 10 (dez) dias, compreendendo o período integral das férias, de acordo com o artigo 84 da Lei Complementar Municipal nº 1.522, de 20.06.1990.

I – **Jairo de Sousa Ezequiel**, de **05.05.2025** a **14.05.2025**, referente ao período aquisitivo proporcional de 25.10.2024 a 24.10.2025;

II – **Lucas Diniz Silva**, de **22.04.2025** a **01.05.2025**, referente ao período aquisitivo proporcional de 01.07.2024 a 30.06.2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 16 de abril de 2025.

Wellington Sabino de Oliveira
Presidente